



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2575, de 27 de agosto de 2014.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA BARRA DA LIBERDADE/BONINSENHA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, em favor do Município, uma área de terra medindo 981,35 m² (novecentos e oitenta e um virgula trinta e cinco metros quadrados), Registrado no Cartório do 1º Ofício de Colatina-ES (Cartório Moacyr Dalla) sob o nº 4.487, Livro nº 4A- D, de 09 de junho de 1958, pertencente ao Senhor **ANTÔNIO BONISENHA**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município de Marilândia.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no levantamento planimétrico anexo ao presente decreto.

§ 2º - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para construção do Centro Comunitário na Barra da Liberdade/Boninsenha, Município de Marilândia-ES.

Art. 2º- O Município pagará pela área o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), apurado pela Comissão constituída pelo decreto nº 2502/2014, conforme guia de avaliação de transmissão de bens imobiliários e mobiliários, constante no processo nº 1041/2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 27/08/2014

Data de Publicação